|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | PROTOCOLO SICCAU N.º 1211578/2020 |
| INTERESSADO | XXXXXXXXXXXXXX |
| ASSUNTO | ACOBERTAMENTO |

|  |
| --- |
| **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPODF Nº 0462/2022** |

Aprova relatório e voto de conselheiro relator referente recurso apresentado contra decisão da Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/DF.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o Regimento Interno do CAU/DF, e reunido ordinariamente na sede do CAU/DF, no dia 21 de fevereiro de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Trata, o presente processo, de denúncia em desfavor do arquiteta e urbanista XXXXXXXXXXXXXX registro no CAU n. XXXXXXXX, por suposto acobertamento;

Considerando a Deliberação N.º 007/2021 – CEP-CAU/DF, que deliberou:

*Aprovar o relato e o voto da conselheira relatora PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000089675/2019, E APLICAÇÃO DA MULTA RESPECTIVA, nos termos da Lei nº 12.378/2010 e Resolução nº 22/2012;*

Considerando recurso apresentado pela denunciada contra a decisão da CEP-CAU/DF e análise do mesmo;

Considerando e o relato e o voto do conselheiro relator, Ricardo Reis Meira.

**DELIBEROU:**

1 – Aprovar o relato e voto do conselheiro relator pela NÃO CONFIRMAÇÃO DA APLICAÇÃO DA MULTA;

2 - Pelo ARQUIVAMENTO do processo.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

**Com 07 votos favoráveis** dos conselheiros: Pedro de Almeida Grilo, Giselle Moll Mascarenhas, Ricardo Reis Meira, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz (em titularidade), Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Gabriela Cascelli Farinasso; 00 Voto Contrário, 00 Abstenção e **06 Ausências**, dos conselheiros Júlia Teixeira Fernandes, Carlos Henrique Magalhães de Lima, Pedro Roberto da Silva Neto, Anie Caroline Afonso Figueira e Jéssica Costa Spehar.

Brasília/DF, 21 de fevereiro de 2022.

**Mônica Andréa Blanco**

Presidente do CAU/DF